

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MP) ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)

CARGO 19: ENGENHEIRO – ÁREA 4

PROVA DISCURSIVA

APLICAÇÃO: 30/8/2015

PADRÃO DE RESPOSTA

O candidato deve destacar, no tocante à primeira determinação, que a necessidade de alteração contratual é decorrente da diminuição quantitativa de seu objeto, portanto, trata-se de uma alteração unilateral pela Administração.

Para a segunda determinação, o candidato deve abordar que há necessidade de um aditivo contratual de supressão. Devendo mencionar que, para o caso em questão, a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% do valor inicial do contrato. Somente as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esses limites.

Quanto à terceira determinação, o candidato deve mencionar que, conforme previsto em lei, como a empresa contratada já havia adquirido as pias e torneiras, estas deverão ser pagas pela administração, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.